



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1514/2021

"Denomina Praça Cícero Lins Albuquerque (Cícero da Padaria), o bem público de uso do povo situado à Rua Marieta Ferraz, centro, Paulo Afonso Ba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, **PROMULGO** a seguinte **Lei:**

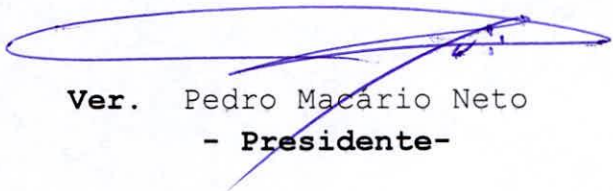
Art. 1º - Fica oficialmente denominada Praça Cícero Lins Albuquerque (Cícero da Padaria) o bem público de uso do povo situado à Rua Marieta Ferraz, centro, Paulo Afonso-BA.

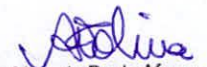
Parágrafo Primeiro - A oficialização e denominação a que se refere o caput. 1º, será um reconhecimento a um cidadão que fez história na Cidade de Paulo Afonso, seja no campo comercial, como também, um grande incentivador ao desenvolvimento esportivo de Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de Dezembro de 2021.


Ver. Pedro Macário Neto
- Presidente -


Câmara Mun. de Paulo Afonso
Anuza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação

28/12/21